



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO TERMO ADITIVO: 015/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: TRANS ANASTASIS TRANSPORTES EIRELI.

CONTRATO DE ORIGEM: 026/2.020

PROCESSO nº 2187/2.019

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2.019

OBJETO RESUMIDO: Serviço de Transporte escolar com veículos tipo Vans, peruas ou similares.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre a **O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e do CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **TRANS ANASTASIS TRANSPORTES EIRELI.**, cadastrada no CNPJ/MF 26.488.927/0001-06, com sede na Rua Dom José Mauricio da Rocha, 161, Bairro Vila Nova, Mairiporã, SP, neste ato representada por **MARCUS PAULO DE O. NASCIMENTO**, portador do RG n.º 43.505.490-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.457.398-20, doravante denominado "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao processo administrativo 2187/2.019, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, II, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe, a partir de 12 de fevereiro de 2.021 até 23 de dezembro de 2.021, totalizando 193 (cento e noventa e três) dias letivos.

Com fundamento no disposto no artigo 65, II, d, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, bem como consubstanciado na Cláusula 4.3 do contrato originário, reajusta-se o valor do contrato, conforme abaixo:

LINHA	KM DIA	VALOR R\$	VALOR ADITADO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
Transporte escolar em veículo tipo Perua, Van ou Similar - CUIABÁ/MATO DENTRO (LINHA COM 2 PERÍODOS)	32	5,35	5,59	34.523,84
Transporte escolar em veículo tipo Perua, Van ou Similar - CUIABÁ/MORRO DOS ESCRAVOS (LINHA COM 2 PERÍODOS)	49	5,89	6,15	58.160,55
TOTAL PELO PERÍODO DE 193 DIAS				92.684,39

Totalizando o valor de R\$ 92.684,39 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

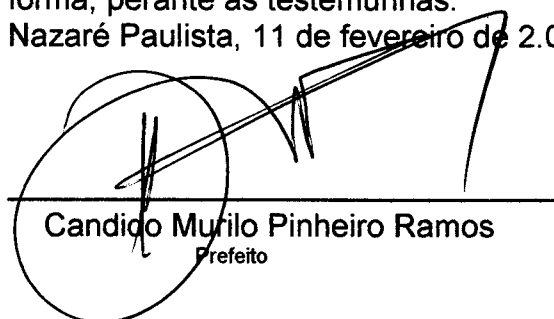
Para suprir as despesas do Presente Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

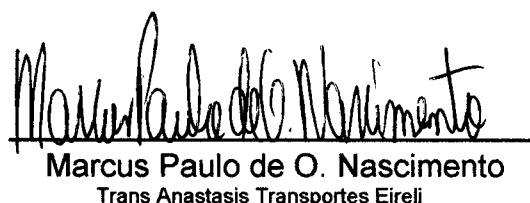
Orgão	Unidade	Elemento
04	04.04	3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.220
04	04.04	3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220
04	04.04	3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.282
04	04.04	3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.288
04	04.04	3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.230
04	04.04	3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.232
04	04.04	3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.280
04	04.04	3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.281
04	04.04	3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.286
04	04.04	3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.287
04	04.04	3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.212
04	04.04	3.3.90.39.00.00.00.00.0.02.213

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

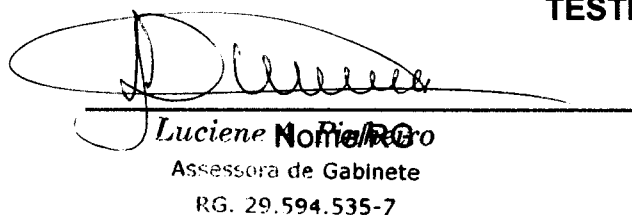
E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

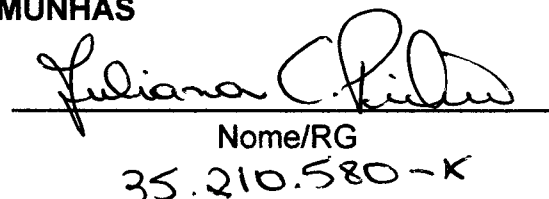
Nazaré Paulista, 11 de fevereiro de 2.021.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito


Marcus Paulo de O. Nascimento
Trans Anastasis Transportes Eireli

TESTEMUNHAS


Luciene Norberto
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7


Nome/RG
35.210.580-K



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: TRANS ANASTASIS TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 026/2.020

OBJETO: Serviço de transporte escolar com veículos tipo vans, peruas e similares.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nazaré Paulista, 11 de fevereiro de 2021.

Página 1 de 2

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Candido Murilo Pinheiro Ramos

Cargo: Prefeito

CPF: 281.982.998-82

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Candido Murilo Pinheiro Ramos

Cargo: Prefeito

CPF: 281.982.998-82

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Candido Murilo Pinheiro Ramos

Cargo: Prefeito

CPF: 281.982.998-82

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcus Paulo de O. Nascimento

Cargo: Diretor

CPF 359.457.398-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Candido Murilo Pinheiro Ramos

Cargo: Prefeito

CPF: 281.982.998-82

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.